

DECRETO Nº 82 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa o Valor Unitário de Referência – VUR do exercício financeiro de 2021, para o cálculo da Taxa de Limpeza Urbana, nos termos da Lei Municipal n.º 3.350/2009 e suas alterações, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 3.350/2009 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 3.350/2.009, fica estabelecido em **R\$ 98,32 (noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, o Valor Unitário de Referência - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis a ser aplicado para o exercício de 2021.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 22 de dezembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

las coordenadas E: 587.310,3914 m e N: 8.276.885,6392 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 181°03'51" e distância de 7,81 m até o vértice E35-V-82, definido pelas coordenadas E: 587.310,2463 m e N: 8.276.877,8280 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 182°58'56" e distância de 7,36 m até o vértice E35-V-83, definido pelas coordenadas E: 587.309,8635 m e N: 8.276.870,4804 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 185° 16' 51" e distância de 9,09 m até o vértice E35-V-84, definido pelas coordenadas E: 587.309,0270 m e N: 8.276.861,4305 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 188° 03' 46" e distância de 10,82 m até o vértice E35-V-85, definido pelas coordenadas E: 587.307,5095 m e N: 8.276.850,7181 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 190°50'44" e distância de 9,09 m até o vértice E35-V-86, definido pelas coordenadas E: 587.305,7994 m e N: 8.276.841,7919 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 193°34'01" e distância de 10,39 m até o vértice E35-V-87, definido pelas coordenadas E: 587.303,3629 m e N: 8.276.831,6951 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 196°46'22" e distância de 12,55 m até o vértice E35-V-88, definido pelas coordenadas E: 587.299,7413 m e N: 8.276.819,6792 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 200°16'51" e distância de 12,55 m até o vértice E35-V-89, definido pelas coordenadas E: 587.295,3912 m e N: 8.276.807,9073 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 202°02'06" e distância de 79,05 m até o vértice E35-V-90, definido pelas coordenadas E: 587.265,7355 m e N: 8.276.734,6359 m; confrontando com Área a ser Desmembrada da Matrícula 103.305, com azimute 202°02'06" e distância de 30,80 m até o vértice E35-V-91, definido pelas coordenadas E: 587.254,1805 m e N: 8.276.706,0866 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimute 305°22'57" e distância de 29,18 m até o vértice E35-V-92, definido pelas coordenadas E: 587.230,3915 m e N: 8.276.722,9816 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimute 305°22'57" e distância de 77,08 m até o vértice E35-V-93, definido pelas coordenadas E: 587.167,5461 m e N: 8.276.767,6145 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimute 305°22'57" e distância de 96,93 m até o vértice E35-V-94, definido pelas coordenadas E: 587.088,5161 m e N: 8.276.823,7419 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e APP - Área de Preservação Permanente da Matrícula 103.305, com azimute 305°22'57" e distância de 65,12 m até o vértice M-04, encerrando este perímetro; e

II – Área com 2,59556601 hectares ou 25.955,6601 m2, registrada na matrícula nº 111.514 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E35-V-01, definido pelas coordenadas E: 588.175,7846 m e N: 8.275.029,9518 m; confrontando com Rua Projetada 14 A e Rua Camomila (antiga Rua 02), com azimute 312°08'19" e distância de 128,98 m até o vértice E35-V-02, definido pelas coordenadas E: 588.080,4760 m e N: 8.275.116,8583 m; confrontando com Rua Camomila (antiga Rua 02) e Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimute 42°08'00" e distância de 263,56 m até o vértice E35-V-03, definido pelas coordenadas E: 588.258,0390 m e N: 8.275.311,6262 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimute 86°55'58" e distância de 10,22 m até o vértice E35-V-04, definido pelas coordenadas E: 588.268,2463 m e N: 8.275.312,1335 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimute 180°34'11" e distância de 136,89 m até o vértice E35-V-05, definido pelas coordenadas E: 588.266,3561 m e N: 8.275.175,2521 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimute 222°08'17" e distância de 19,05 m até o vértice E35-V-06, definido pelas coordenadas E: 588.253,5221 m e N: 8.275.161,1771 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344 e Rua Projetada 14 A, com azimute 180°33'50" e distância de 46,68 m até o vértice E35-V-07,

definido pelas coordenadas E: 588.252,8824 m e N: 8.275.114,5051 m; confrontando com Rua Projetada 14 A, com azimute 222°08'17" e distância de 114,43 m até o vértice E35-V-01, encerrando este perímetro.

Art. 3º A área registrada na matrícula nº 111.537 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, deverá ser afetada das seguintes formas:

- I – 59.615,25 m2 – "Área de Preservação Permanente – APP";
- II – 8.259,35 m2 – "Área Verde" proveniente do Condomínio Residencial Horizontal Florença;
- III – 29.741,41 m2 – "Área Verde" proveniente do Condomínio Chapéu do Sol III; e
- IV – 14.718,99 m2 – "Área Verde" proveniente do Condomínio Origem (RNI).

Art. 4º A área registrada na matrícula nº 111.514 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, deverá ser afetada das seguintes formas:

- I – 4.085,00 m2 – "Área de Equipamento Comunitário" proveniente do Condomínio Residencial Horizontal Florença;
- II – 14.526,4901 m2 – "Área de Equipamento Comunitário" proveniente do Condomínio Chapéu do Sol III; e
- III – 7.344,17 m2 – "Área de Equipamento Comunitário" proveniente do Condomínio Origem (RNI).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.241/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JAIR RODRIGUES BARROS
MATRÍCULA	21048
CARGO	Agente de Apoio dos Serviços do SUS
PROCESSO Nº	491624/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	06.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	04.01.2021 à 03.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de dezembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 82 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa o Valor Unitário de Referência – VUR do exercício financeiro de 2021, para o cálculo da Taxa de Limpeza Urbana, nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2009 e suas alterações, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe con-

ferre a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 3.350/2009 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 3.350/2.009, fica estabelecido em **R\$ 98,32 (noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, o Valor Unitário de Referência - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis a ser aplicado para o exercício de 2021.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 22 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1245/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n.º 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 700450/2020.

RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 054/1998, que averbou em favor da servidora, **LUDEMILA IZABEL SILVA DA MATA**, matrícula 29.298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Supervisor (a) Escolar, relativos aos períodos constantes na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT, em 21.02.1997, correspondendo num total de **06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias líquidos, para Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de dezembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1.240/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n.º 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal n.º 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MARCELO ROSA DA SILVA
MATRICULA	30804
CARGO	Médico – Clínico Geral
PROCESSO Nº	324743/2015
LICENÇA PRÊMIO	31 (trinta e um) dias
QUINQUÊNIO	01.06.2010/2015
PERÍODO DE GOZO	26.12.2020 à 25.01.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de dezembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 276/2020

“RETIFICA a Portaria n. 273/2020, §3º do At. 1º”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve RETIFICAR a Portaria n. 273/2020 no que se refere à idade:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 273/2020, publicada em 15 de dezembro de 2020, no Jornal Oficial dos Municípios, edição n. 3.626, em relação à idade, a fim de que, onde se lê:

Art. 1º ...

§ 3º Estão excluídos do ato pericial previsto no parágrafo segundo o aposentado por invalidez que tiver idade igual ou superior a 70 anos, onde se lê 70 (setenta) anos, LEIA-SE 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 1244/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n.º 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 696128/2020.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **MIRIAN RAMALHO**, Matrícula 35.857 (2ª Cadeira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente em vínculo anterior a sua posse efetiva junto ao Município de Várzea Grande, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 21001060.1.00632/19-2, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativos aos períodos de **12.11.1981 a 01.07.1983, 10.04.1985 a 15.04.1987 e 11.05.1988 a 30.07.1988, totalizando 1.415 (Um mil quatrocentos e quinze) dias líquidos, correspondendo a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, para Efeitos De Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de dezembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1243/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n.º 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 696134/2020.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **BEATRIZ DO PRADO ALVES**, matrícula 5361, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeira, do Tempo de serviço prestado pela servidora, conforme consta na Certidão de Tempo de